



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 57/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM ASPECTOS TÉCNICOS DA MINERAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS

O Diretor-Geral do Campus de Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em **Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais**, com ingresso em 04 de Abril de 2022, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em **Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais**, oferecido na modalidade à distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

1.2 O curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento **Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais** tem por objetivo capacitar os profissionais que atuam ou desejam atuar na área de mineração, que tenham formação superior reconhecida pelo MEC. A carga horária do curso consiste em 180 horas e sua duração aproximada de 6 meses.

1.3 O início do curso está previsto para 04 de Abril de 2022. As disciplinas serão ofertadas simultaneamente, à distância via plataforma moodle.

1.4 O curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em **Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais** acontecerá na plataforma moodle no Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro 799, Bairro Santa Luzia, 29830-000, Nova Venécia–ES. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail posmineracao.nv@ifes.edu.br.

2 DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do curso portadores de curso superior com qualquer título de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas para o curso.

3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 160 (cento e sessenta) vagas oferecidas, 108 (cento e oito) vagas serão reservadas para Ampla Concorrência (AC), 40 (quarenta) vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 8 (oito) vagas para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. Das 160 (quarenta) vagas oferecidas, 4 (quatro) vagas serão reservadas para servidores do Ifes.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1.

A distribuição de vagas será conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com a legislação vigente da pós-graduação do Ifes

Quadro 1 – Distribuição de vagas

VAGA	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	108
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	40
Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	8
vagas reservadas para servidores do Ifes	4
Total de vagas	160

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, aproximadamente 65% das vagas, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas no mínimo 25% das vagas para PPI e no mínimo 5% das vagas para PcD.

3.2.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6 Não havendo candidatos servidores do Ifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos

demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.3 Não havendo a quantidade mínima de 40 alunos aprovados no processo seletivo, a turma não será ofertada no ano letivo de 2022.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link correspondente ao presente Curso disponibilizado na página do Ifes (endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>, clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 57/2021 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em **Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais**).

4.3 Somente serão admitidas inscrições via Internet pelo link: <http://bit.ly/posmineracaoifesn> solicitadas no período de 01/12/2021 à 16/01/2022, até às 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.4 O candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo, no formulário/requerimento de inscrição do processo seletivo: ampla concorrência (AC); ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD); ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI); ampla concorrência + Servidores do Ifes (SI).

4.5 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e fornecer os anexos necessários.

No preenchimento do formulário todos candidatos deverão apresentar:

a) Preenchimento obrigatório do requerimento de inscrição on-line.

b) Anexar o Diploma de Graduação digitalizado (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC; Deverá ser gerado um único arquivo (formato PDF), com tamanho máximo de 25 Megabytes, que será anexado no campo indicado no sistema de inscrição.

c) Anexar Documento oficial de Identificação com foto (frente e verso) digitalizado.

d) Anexar Cadastro de Pessoa Física - CPF (digitalizado)

e) Caso possuir experiência profissional na área de atuação do curso, deverá anexar digitalizado os seguintes comprovantes. Observação não será aceito sobreposição de período das comprovações:

I - Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho ou;

II - Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel /timbrado da empresa, contendo o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual ou Municipal; e/ou

III - Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel /timbrado da Instituição, contendo o número de Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), Inscrição Estadual ou Municipal.

Para servidores do IFES deverá apresentar qualquer documentação que comprove o vínculo empregatício : contracheque, declaração, etc.

f) Para Candidatos negros (pretos e pardos) que se candidatem às vagas reservadas para PPI:

Autodeclaração devidamente preenchida digitalizada e anexada durante o preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

g) Para Candidatos indígenas que se candidatarem às vagas reservadas (PPI): A Autodeclaração deverá ser anexada durante o preenchimento do formulário de inscrição conforme anexo II; Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (anexo II); e Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD): A auto declaração deverá ser anexada durante o preenchimento do formulário de inscrição conforme anexo III; e anexar Laudo Médico de Especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível.

4.6 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

4.7 A inscrição é gratuita

4.8 É de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.5 do edital.

4.9 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.11 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.5 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.13 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) serão convocados (em data prevista no cronograma – Item 8 deste Edital) para verificação da autodeclaração que será realizada por comissão específica para este fim.

4.13.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as), doravante chamado de Hetero Identificação, será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.13.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) serão considerados única e exclusivamente os critérios

fenotípicos (conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura dos cabelos e os aspectos faciais) como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.13.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.13.4 Em data prevista no cronograma (Item 8) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 57/2021 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

4.13.5 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagem para o endereço eletrônico posmineracao.nv@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.13.6 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.14 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus por meio da análise do laudo exigido no subitem 4.5 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.14.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo

nos casos previstos do item 9.4.

4.14.2 Em data prevista no cronograma (Item 8) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 57/2021 o resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.14.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o endereço eletrônico posmineracao.nv@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.14.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 8) deste Edital.

4.15 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Todos alunos são isentos pois a inscrição será gratuita.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

6.2 O processo Seletivo será constituído de somente uma etapa obrigatória de análise de titulação e experiência na área, obedecendo os critérios de pontuação do quadro 2, mediante comprovação de arquivo anexado no ato da inscrição:

Quadro 2 - Critérios de pontuação

Títulos e Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia e Tecnologia em Rochas Ornamentais	10 pontos	20 pontos
Graduação em Administração ou Gestão	5 pontos	10 pontos
Bacharel nas demais áreas	3 pontos	6 pontos
Licenciatura	2 pontos	4 pontos
Experiência de trabalho comprovada na área de mineração	2 pontos a cada 6 meses de trabalho	30 pontos

6.2.1 Para efeitos da avaliação do currículo do (a) candidato (a), será considerada exclusivamente os critérios de pontuação do quadro 2.

6.2.2 Cada documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

6.2.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.2.4 A nota final do currículo do(a) candidato(a) será expressa por um valor entre 0 e 100, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios apresentados no Quadro 2.

6.2.5 O resultado dos selecionados será divulgado via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção Processo Seletivo PS 57/2021 - Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais), conforme cronograma do item 8.

6.3 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail: posmineracao.nv@ifes.edu.br, com a justificativa do recurso no corpo do e-mail acompanhado da documentação comprobatória em anexo, quando for o caso, respeitando os prazos previstos no item 8 do cronograma deste edital.

6.4 O resultado do recurso estará disponível no site do Ifes, pelo endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br> (escolher a opção PS 57/2021), conforme cronograma deste edital.

6.5 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

6.6 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais.

7.2 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias específicos, conforme cronograma do item 8 deste edital.

7.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.

7.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

7.5 Não é permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.

8 DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site IFES Campus Nova Venécia, pelo endereço eletrônico do site <http://www.ifes.edu.br>, clicando no botão "Quero ser aluno do IFES", Processo Seletivo PS 57/2021, nas datas, conforme cronograma no item 8.

8.2. O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de 160 vagas para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais, com início previsto para 04 de Abril de 2022. O cronograma do Processo Seletivo está resumido no Quadro 03.

Quadro 03 - Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Data de publicação do edital	30/11/2021
Período de inscrições	01/12/2021 a 16/01/2022
Divulgação do resultado parcial das inscrições	18/01/2022
Recurso contra os resultados das inscrições	19 a 20/01/2022
Divulgação e Homologação do resultado final das inscrições	21/01/2022
Convocação para procedimento de Heteroidentificação	24/01/2022
Recurso contra o resultado final das inscrições	24/01/2022 e 25/01/2022
Resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	26/01/2022
Recurso do resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	27 a 28/01/2022
Resultado do recurso da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	01/02/2022
Período de Realização das entrevistas do procedimento de Heteroidentificação	10/02/2022
Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	11/02/2022
Resultado do recurso contra o resultado final da inscrições	11/02/2022
Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	14/02/2022
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	17/02/2022
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	18/02/2022
Preenchimento do requerimento de Matrícula dos candidatos aprovados e envio de documentos por sedex ou presencial sob agendamento com CRA do Campus Nova Venécia, através do whatsapp (27) 3752-4331	21/02/2022 a 09/03/2022
Análise da documentação do requerimento e documentação da matrícula	10/03/2022 a 16/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise dos documentos de matrícula	21/03/2022
Recurso do resultado preliminar da análise dos documentos do requerimento de matrícula	22/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação do resultado pós recurso da análise dos documentos de matrícula	25/03/2022
Homologação das matrículas	28/03/2022
Previsão de nova chamada de suplentes (caso haja vagas não preenchidas – CHAMADA ÚNICA)	A partir de 30/03/2022
Matrícula do suplente convocado - Via envio de documentos por sedex ou presencial sob agendamento com CRA do Campus Nova Venécia, através do whatsapp (27) 3752-4331	até 48 horas após a convocação
Início das Aulas	04/04/2022

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

9.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação lato sensu de quaisquer campi do IFES será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

9.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.8 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.9 As aulas do curso serão ministradas via Moodle AVA (ambiente virtual de aprendizagem), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.10 Os critérios de avaliação durante o curso de pós-graduação nível aperfeiçoamento “Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais” seguirão o Projeto Pedagógico do Curso.

9.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Nova Venécia e o Colegiado do Curso.

9.12 É de total responsabilidade do aluno matriculado no curso contar com recurso necessário para acesso a atividades no ambiente virtual de aprendizagem AVA.

9.13 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.14 A matriz curricular está disposta no Quadro 04.

Quadro 04 - Matriz Curricular

Período	Componente Curricular			Professor Responsável	Carga Horária
	Código	Descrição	A Distância		
2022/1	01	Prospecção e Pesquisa Mineral	60 h	Lincoln Ribeiro Maia de Resende	60 h
2022/1	02	Caracterização Tecnológica de Rochas Ornamentais	30 h	Rômulo Furtado Faria	30 h

2022/1	03	Planejamento e Ferramentas de Gestão	30 h	Marling Rodrigues Gava Alvarenga	30 h
2022/1	04	Extração e Beneficiamento de Rochas Ornamentais	30 h	Arlo Nóbrega Ávila	30 h
2022/1	05	Sustentabilidade e aproveitamento de Resíduos em Rochas Ornamentais	30 h	Arlo Nóbrega Ávila	30 h
Carga Horária Total do Curso 180h					180h



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I – EDITAL DPPGE 57/2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que
me identifique como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no
edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação
complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por
comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da
afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros
será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas
a análise documental.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO II – EDITAL DPPGE 57/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____

_____, Estado _____ CEP _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante

_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é
INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO III – EDITAL DPPGE 57/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() **Deficiência física** - (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência auditiva** - (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência visual** - (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência intelectual** - (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência múltipla** - (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() **Transtorno do Espectro Autista** - (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante